



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 33.989

Projeto de lei nº 576, de 2023

Autoria: Fabiana Bolsonaro – PL e Lucas Bove – PL

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar aulas de formação em defesa pessoal e treinamento em gerenciamento de crise para professores e funcionários da educação nas escolas públicas do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar aulas de formação em defesa pessoal e em gerenciamento de crise para professores e funcionários da Secretaria da Educação, nas escolas públicas do Estado, a fim de habilitar esses profissionais a lidar com situações de conflito e de violência de forma segura e eficaz.

Parágrafo único – As aulas de defesa pessoal e de gerenciamento de crise deverão ser ministradas por profissionais qualificados e capacitados na área.

Artigo 2º – Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada.

Artigo 3º – As despesas para a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do presidente André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente